

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO
Gabinete do Prefeito

LEI 00044/97

ALTERA ARTIGO DE LEI MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de
Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina,
Faço Saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 00021/97 de 20.02.1997 passa a ter a seguinte redação:

- O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 08 (oito) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, tendo a seguinte composição:

I - Representantes do Governo:

- Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um Representante dos Profissionais de Saúde;
- Um Representante do Governo;
- Um Representante do SUS;


II - Representantes dos Usuários:

- Um Representante dos Grupos de Idosos;
- Um Representante dos Clubes de Mães;
- Um Representante da APP - Associação de Pais e Professores;
- Um Representante dos Agentes de Saúde.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos trinta dias do mês de junho de 1997.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário de Administração